

GERAÇÃO BIOMASSA

SANTA CÂNDIDA II S.A.

CNPJ nº 14.759.176/0001-36 - NIRE 333.0035299-6

Aviso aos Acionistas - Grupamento de Ações

Geração Biomassa Santa Cândida II S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Bocaina, Estado de São Paulo, na Fazenda Santa Cândida, s/nº, km 129, Térreo, Área 56, Área Rural de Bocaina, CEP 17.249-899, inscrita no CNPJ sob o nº 14.759.176/0001-36, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 333.0035299-6 ("Companhia"), em relação ao Aviso aos Acionistas divulgado em 13 de agosto de 2025 ("Aviso aos Acionistas 13.08.2025"), referente ao grupamento da totalidade das 211.611.519 (duzentos e onze milhões, seiscentas e onze mil, quinhentas e dezenove) ações representativas do capital social da Companhia, pelo fator de grupamento de 100.000 (cem mil) ações para 1 (uma) ação (100.000:1), aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada, em primeira convocação, em 07 de agosto de 2025, às 10h30 ("Grupamento de Ações" e "AGE Grupamento de Ações", respectivamente), comunica aos seus acionistas que: 1. **Término do Prazo de Ajuste da Posição Acionária:** Encerrou-se, em 12 de setembro de 2025, o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da AGE Grupamento de Ações ("Prazo de Ajuste de Posições Acionárias") em que os acionistas da Companhia poderiam, a seu livre e exclusivo critério, ajustar sua posição acionária, de modo a assegurar a titularidade de número inteiro de ações após o Grupamento de Ações, conforme informado no Aviso aos Acionistas 13.08.2025. 2. **Efetivação do Grupamento:** Encerrado o Prazo de Ajuste de Posições Acionárias, sem que tenha havido qualquer manifestação dos acionistas acerca da aquisição de frações ideais para composição de no mínimo 1 (uma) ação de emissão da Companhia após o Grupamento de Ações, será efetivado o Grupamento de Ações e as ações da Companhia passarão a ser consideradas grupadas a partir de 15 de setembro de 2025, primeiro dia útil após o encerramento do Prazo de Ajuste de Posições Acionárias. 3. **Capital Social:** Com a efetivação do Grupamento de Ações, o capital social da Companhia, que permanece no valor de R\$ 246.549.186,30 (duzentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos), passa a ser dividido em 2.116 (duas mil, cento e dezesseis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. 4. **Convocação da Assembleia Geral de Homologação do Grupamento de Ações e Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia:** A administração da Companhia procedeu à convocação de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2025, às 10h30, de forma digital, para fins de (i) homologar o Grupamento de Ações, sem alteração na cifra do capital social da Companhia, e formalizar a recompra das frações de ações delidas pelos acionistas da Companhia resultantes do Grupamento de Ações, por meio do reembolso do valor patrimonial das referidas frações de ações; (ii) a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração da quantidade de ações emitidas Companhia; e (iii) a autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários para efetivação das deliberações dos itens "I" e "II" acima.

São Paulo/SP, 18 de setembro de 2025

Frederico Barbosa Saliba - Diretor Presidente

